



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1557, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Publicado no B. O. M. M. Nº 96
Em 25/08/2011

**DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 1.278/2006 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal 1278/2006, passando a produzir seus efeitos com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo único – O Poder Executivo, na contratação de estagiários poderá conceder 150 (cento e cinquenta) oportunidades de estágios concomitantes”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 24 DE AGOSTO DE 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL